



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 116

CONCEDE LICENÇA DO EXERCÍCIO DO MANDATO AO PREFEITO MUNICIPAL."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 03 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º)- Fica concedida licença do exercício do mandato ao Prefeito Sr. CÉSAR JULIÃO CECÉ DE SALES, para o fim de tratamento de saúde, até o dia 17 de janeiro de 1.988.

Art. 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de hoje a partir das 16:30 hs (DEZESSEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1.987.

VICENTE MOREIRA JÚNIOR

-Presidente-